



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1945/20

Folha.....

.....

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO INTERNO Nº 1.945/2020, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO BAIRRO DO POÇO GRANDE (LOTEAMENTOS FLOR DO CAMPO E JARDIM ALBERTO RONCONI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** No Centro de Eventos Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, sito à Rua Albuquerque Lins nº 240, Centro, Tremembé/SP, às catorze horas do dia três de Abril de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Licitações Especial, neste ato representada pelos servidores CAROLINE CRISTINA MARCONDES, ANDERSON APARECIDO DE GODOI e MARCELO RODRIGUES, presidida pelo primeiro e nomeados em Portaria N.º 7.403/2020 acostada aos autos. Acompanhou os trabalhos o Eng. Civil RENAN DE PAIVA MENDONÇA, CREA 5070255438, como apoio técnico. Apresentou-se para o **CRENCIAMENTO** a empresa **R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob nº 10.991.050/0001-31**, representada pelo Sr. KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 30.489.326-2 – SSP – SP, doravante simplesmente Proponente. Em cumprimento ao que prescreveu o item 2.1.3, “b” e “c”, do Edital, a Comissão Especial verificou se havia penalidade aplicada à licitante, efetuando a consulta à Base de Dados da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé (Diário Oficial do Município de Tremembé e Sistema Informatizado de Compras) e aos seguintes sítios *internet*: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>; Apenados pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)>;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1945/20

Folha.....

.....

Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, disponível em <<https://contas.tcu.gov.br/>>. Não foram encontradas penalizações. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos ENVELOPES nº 1 e 2, rubricando-os. Encerrada a fase de credenciamento, a presidente da Comissão Especial iniciou a abertura do envelope nº 1 contendo a **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, sendo rubricado o conteúdo deste pela Comissão Especial e representante presente. A Comissão Especial cotejou com o Edital a documentação que foi apresentada, declarando que a Proponente cumpriu os requisitos de habilitação. Estando presente à sessão a Área Técnica, esta avaliou que a Licitante se encontra apta e habilitada, notadamente quanto aos requisitos DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exigidos no item 3.5 do Edital. A Comissão de Licitação declara **R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, habilitada. O representante presente abdica da interposição de recurso relativa a esta fase habilitatória. A fim de dar celeridade ao certame, tendo em vista razões de interesse público a COMISSÃO ESPECIAL, no uso da faculdade prevista no item 6.2.1 do Edital, efetuou a abertura do envelope "PROPOSTA". A proposta, no valor de R\$1.510.923,63 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), foi rubricada pela COMISSÃO ESPECIAL e representante, sendo analisada pela Área Técnica presente à sessão, como já supracitado. A Área Técnica consigna que os valores propostos estão iguais ou abaixo do previsto por esta Administração e dentro da faixa admissível prevista, atendendo ao critério de exequibilidade, de acordo com o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Após a análise, a COMISSÃO ESPECIAL DECIDE: ACEITAR E CLASSIFICAR a única proposta: Primeira colocada: **R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob nº 10.991.050/0001-31**, pelo valor total de R\$1.510.923,63 (hum milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). ESTA É A DECISÃO. A Presidente da Comissão Especial encerrou os trabalhos às dezesseis horas e oito minutos. Publique-se na Imprensa Oficial do



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 1945/20

Folha.....

.....

Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016 sendo, ainda, disponibilizada no sítio [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br) – Link: licitações/Tomada de Preços. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: Caroline Cristina Marcondes, Presidente; Anderson Aparecido de Godoi, Membro; Marcelo Rodrigues, Membro. Pela Área Técnica: Renan de Paiva Mendonça; Pela Licitante: **R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, Khalife Elias Abou Jaoude.